PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua pregoeira, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, das empresas participantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2025.

EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, com sede Av. Lagoa Encantada, 220 (Armz. 06, sala 08) – Vale Encantado – na cidade de Vila Velha/ES - CEP 29.113-515 e inscrita no CNPJ sob o nº24.675.507/0001-03, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Item que a empresa sagrou-se vencedora: 01.

EMPRESA INABILITADA

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, com sede Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170, Parque Industrial Levi Teixeira Lima, na cidade de Barra de São Francisco/ES – CEP 29.800-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 53.512.423/00001-57, embora o valor final dos itens estarem compatíveis com a planilha estimativa da prefeitura, a empresa foi considerada **inabilitada** pelo seguinte motivo:

Situação financeira **não aprovada** pelo não cumprimento do item 11.17 **"a1"** – Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro. **NÃO ATENDIDO.**

Situação financeira **não aprovada** pelo não cumprimento do item 11.17 **"a1"** – Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

O licitante apresentou somente Balanço de Abertura, no entanto, como a constituição da empresa se deu em 16/01/2024, no momento de entrega dos documentos estabelecidos pelo Edital Pregão Eletrônico 28/2025, que foi do dia 14/05/2025 a 30/05/2025, a empresa já possuía ao menos um exercício financeiro. Desta forma, sendo necessário a apresentação do Balanço e DRE do exercício 2024.

Portanto, diante do exposto, concluímos que o licitante não atendeu com os requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), **estando inapto** para próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital Pregão Eletrônico 28/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
PREGOEIRA

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?54c3f8ac-995f-4c94-b4f8-38839446b9cd